

Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MARISETE MARCHIORO BARBIERI/ ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIRO (S) PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.**

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º

**061/2021** - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS E PLANTAS, RAÇÃO PARA PEIXES, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **ROB EDSON LIMA DA SILVA – PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

#### AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, torna público para conhecimento dos interessados que **DECIDE-SE SUSPENDER PROVISORIAMENTE o PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2021**, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, AUDITORIA E AVALIAÇÃO REGULATÓRIA REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 074/2000 NO TOCANTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SORRISO". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br). **ROB EDSON L. DA SILVA – PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

#### PORTARIA

#### PORTARIA SEMEC N.º 013/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Comissão Municipal de Análise Técnica do Edital de Seleção de Projetos Culturais na forma de patrocínio designado "PROMIC – ENCANTOS DA NOSSA TERRA", tendo como objetivo a proteção, o fortalecimento e a valorização das Artes Visuais do município de Sorriso, Estado do Mato Grosso e dá outras providências.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.213/2013, de 18 de junho de 2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, que instituiu o Plano Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais, e ainda, o Decreto nº 281/2020 que regulamenta a Lei Municipal nº 2.213/2013.

**CONSIDERANDO** os princípios previstos no art. 1º da Lei 2.213/2013 – Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, e ainda, o direito especial à liberdade de expressão, criação e fruição, à diversidade cultural, ao acesso de todos à arte e à cultura, à informação, à comunicação e a crítica cultural, à memória e as tradições e à valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.

**CONSIDERANDO** os objetivos previstos no art. 1º, parágrafo único, da Lei 2.213/2013 – Sistema Municipal de Cultura, em especial, mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais, democratizar o acesso aos bens culturais e o direito à sua fruição, através da ampliação da oferta desses bens e da descentralização das ações culturais do município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda municipalidade e garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade.

**CONSIDERANDO** o modelo de contratação por meio de patrocínio, por intermédio de Seleção Pública de Projetos, possibilita o acesso democrático à pauta da programação, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Sorriso, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que venham abranger tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os membros para comporem a Comissão Municipal de Análise Técnica do Edital de Seleção de Projetos na forma de patrocínio designado "PROMIC – ENCANTOS DA NOSSA TERRA", tendo como objetivo a proteção, o fortalecimento e a valorização do Segmento Cultural de Artes Visuais do município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

**Art. 2º** - A Comissão de Análise Técnica de Seleção de Projetos será formada por 03 (três) membros do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, sob a presidência do Primeiro, composta pelos seguintes Componentes:

- I- Jarbas Osleide Sokolowski- Presidente
- II- Natalia Feliciano
- III- Carmem Teresinha Welter

#### **Art. 3º** - Compete a Comissão:

I - Acompanhar todo o processo de inscrição;  
II - Conferir os documentos em todas as etapas no período de inscrições, encaminhando os projetos habilitados à Comissão de Avaliação e Seleção, e dar publicidade aos projetos habilitados e inabilitados;

III - Receber relatório de projetos selecionados, classificados e desclassificados, da Comissão de Avaliação e Seleção e encaminhar para publicação;

IV - Dar publicidade conforme normas contidas em Edital específico.

IV- Deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 4º** - Esta Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos nos Editais do Processo de Seleção de Projetos Culturais na forma de patrocínio designado "PROMIC – ENCANTOS DA NOSSA TERRA".

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE MAIO DE 2021.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

#### PORTARIA Nº 1.073, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

**Considerando** o direito a Licença Paternidade disposto no Artigo 131, Parágrafo único da Lei Complementar nº 140 de 26.08.2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Paternidade ao servidor Maicon Ednei Torquatto, matrícula nº 7658, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de 30 de maio de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2021.

Assinado digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal  
Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1.185, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Designa Fiscais, e dá outras providências.  
Ari Genézio Lafin Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar Ricardo dos Santos (titular), Jared Rodrigues Chagas Witczak Golmini (substituto) – Secretaria de Administração, Carlos Henrique Ottoni (titular), Bruno Maia (substituto) – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Maria Borges (titular), Vanice Fronza (substituta) – Secretaria de Fazenda, Antonio Mazzei (titular), Romalo Alves Bessa (substituto) – Secretaria de Governo, Jesus Soares dos Santos (titular), Nelson Kummer (substituto) – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Vania Carolina Schwann (titular), Maria Aparecida Ferreira (substituta) – Secretaria de Saúde e Saneamento, Nathan Noe Adam (titular), Neemias Alves de Oliveira (substituto) – Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, fiscais do Contrato nº 163/2021, originado do processo licitatório Pregão Adesão nº 063/2021, com a finalidade de "Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2021 do Pregão Presencial nº 041/2021 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, para registro de preço para futura e eventual contratação de prestadora de serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais."

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 1.147 de 12 de julho de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2021.

Assinado Digitalmente  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 1.186, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Concede compensação de jornada de trabalho (folga) a servidora que menciona, pelo saldo do Banco de Horas, na forma da legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o art. 63 da Lei nº 140/2011, de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, o qual dispõe sobre o Regime de Compensação de Horas do servidor no âmbito do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 296/2019, que versa sobre a jornada de trabalho 12x36, o regime de sobreaviso e o banco de horas no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso - MT, em especial o disposto o artigo 12, que trata da compensação do banco horas,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 203/2019, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre o registro e controle da frequência dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta, em especial o disposto no artigo 17, que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, da Administração Pública Direta e Indireta,